



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 041/2025 (Processo Administrativo n.º 3731/2025)

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da Controladoria Geral, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço Global, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 18/06/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 20/06/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DA DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL REFERENTES AO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

### 2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual e a Planilha de Custos (no caso de prestação de serviço) no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. A Planilha de Custos deverá ser apresentada de maneira clara e detalhada, explicitando todos os componentes que contribuem para o cálculo do preço global, incluindo o custo unitário de cada item, bem como quaisquer outros encargos ou despesas relacionadas.

### 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município.



5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 13 de junho de 2025.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria pública, acompanhamento de publicações e envio de recortes eletrônicos da Imprensa Oficial (Diários Oficiais) de todo o território nacional referentes ao Município de Paty do Alferes.

### 2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

A contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes, bem como poderá ser reajustado, tudo em conformidade com a legislação em vigência, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 3 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Princípio Constitucional de publicidade, expresso no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, os atos oficiais referentes ao Município de Paty do Alferes são publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União e do Estado do Rio de Janeiro) que precisam ser acompanhados e os prazos rigorosamente observados para atendimento da legislação vigente.

A contratação de serviços especializados tem por objetivo garantir o acompanhamento contínuo das publicações nos Diários Oficiais de todo o território nacional, que mencionem o Município de Paty do Alferes, possibilitando que a Administração Pública tenha acesso rápido e eficaz às informações oficiais que podem impactar diretamente nas suas ações administrativas, legais e jurídicas.

Este acompanhamento contribuirá para a transparência dos atos públicos, controle e análise de publicações de interesse da administração, além de permitir o cumprimento tempestivo de obrigações legais e o devido monitoramento de atos administrativos e jurídicos.

### 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a **dispensa de licitação** para a contratação de serviços técnicos especializados, quando os valores forem inferiores a **R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, valor atualizado para o exercício de 2025 conforme Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.



Fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do Art. 4º, § 2º, Inciso I.

A estimativa de custo do serviço foi apurada com base em orçamentos de serviços de natureza semelhante prestados em exercícios anteriores. Dessa forma, o valor estimado para a execução do presente serviço é de **R\$ 4.399,63 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)**. Orçamento em anexo.

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Atualmente o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória para a Administração, com o envio diário de recortes para todos os e-mails cadastrados na empresa fornecedora. Não havendo mais a possibilidade de aditamento ao contrato em vigência, optamos por uma nova contratação em vista da necessidade de acompanhamento dos recortes com a prestação de serviços em assessoria pública, acompanhamento de publicações e envio de recortes eletrônicos da Imprensa Oficial (Diários Oficiais) de todo o território nacional referentes ao Município de Paty do Alferes.

Verifica-se a melhor solução a contratação pela dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do valor a ser dispendido para a despesa, enquadrar-se na fundamentação citada.

Atualmente temos 16 e-mails que recebem diariamente após pesquisa, os recortes com menções ao Município de Paty do Alferes, incluindo termos correlatos, como "Prefeitura de Paty do Alferes", "Município de Paty do Alferes", "Comarca de Paty do Alferes", "Paty do Alferes". Havendo necessidade e solicitação por parte de alguma Secretaria, alguma divisão, algum outro setor da Prefeitura, outros e-mails poderão ser cadastrados para receber os recortes diários.

## 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado inclui a execução dos seguintes serviços:

- **Acompanhamento diário das publicações** nos Diários Oficiais da União, dos Estados;
- **Monitoramento** específico de menções ao Município de Paty do Alferes, incluindo termos correlatos, como "Prefeitura de Paty do Alferes", "Município de Paty do Alferes", "Comarca de Paty do Alferes", "Paty do Alferes".
- Envio diário de **recortes eletrônicos** das publicações localizadas, em formato PDF ou outro formato digital aceito, via correio eletrônico ou Website
- Suporte técnico para dúvidas ou problemas relacionados ao sistema de busca e envio de recortes.



Dispensada exigência de qualificação técnica, vistoria prévia ou apresentação de amostras.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas e os parâmetros de qualidade exigidos por este Termo de Referência.

## 7 – FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O Fornecedor será selecionado por meio de cotação de preços, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação direta por dispensa de licitação.

O processo de seleção observará os seguintes critérios:

7.1 Objeto e especificações definidos neste Termo de Referência;

7.2 Critério de julgamento: menor preço global;

7.3 Prazo mínimo de divulgação em sítio eletrônico oficial: 3 (três) dias úteis para envio de propostas;

7.4 Obrigação de comprovação de habilitação mínima: regularidade fiscal, jurídica e trabalhista;

## 8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e da legislação vigente e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, da Lei federal nº 14.133/2021.

### 8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 – Conduzir e executar os serviços de acordo com as disposições legais e com estrita obediência à legislação em vigor.

8.1.2 – Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

8.1.3 – Envio das Publicações por e-mail, website, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

### 8.2. – Obrigações Da Contratante:



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMPA - Fis.	23 V
PROFISSIONAL	3731/25
Q	2153/01

**8.2.1-** Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os atendimentos e facilitar as comunicações.

**8.2.2 -** Efetuar os pagamentos devidos conforme os prazos acordados.

**8.2.3 -** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**8.2.4 -** Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.

## 9 - CRITÉRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Ficam indicados como futuro Fiscal e futuro Gestor do Contrato, os seguintes servidores:

- **Fiscal do futuro Contrato:**

Raquel Rodrigues Baltar Mat. 2153/01 CPF: 130.481.737-73

- **Gestor do futuro Contrato:**

Júlio Cezar Duarte de Carvalho Mat. 1711/01 CPF: 320.520.657-68

Que serão responsáveis por acompanhar e avaliar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando que os serviços sejam prestados conforme as especificações acordadas.

## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Função	Sub-Função	Elemento da Despesa	Recurso
47	04	124	3.3.3.9.0.39.00.00.00	1704

## 11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

**11.1 -** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei Federal n° 14.133/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DMPA - Fls.	24
PROCESSO Nº	3731/25
R	2053/01

11.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

## 12 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Anexo I – Proposta de Orçamento.

## 13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa assegurar a transparência e a regularidade do processo de contratação direta, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e buscando a melhor execução do objeto contratado.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2025.

  
Júlio Cezar Duarte de Carvalho  
Controlador Geral do Município  
Mat. 2153/01

  
Raquel Rodrigues Baltar  
Agente Administrativo  
Mat. 2153/01

  
Raquel Rodrigues Baltar Carvalho  
Agente Administrativo  
Mat. 2153/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 41/2025  
**Processo:** 3731/2025  
**Data:** 19/06/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 19341/2025  
**Nº da compra:** 15013/2025**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		RECORTES DE PUBLICAÇÕES  RESUMO: Prestação de serviços em assessoria pública, acompanhamento de publicações e envio de recortes eletrônicos da Imprensa Oficial (Diários Oficiais) de todo território nacional referentes ao Município de Paty do Alferes.		1.080,00	1.080,00
					TOTAL	1.080,00

ANEXO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 41/2025  
**Processo:** 3731/2025  
**Data:** 19/06/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 19341/2025  
**Nº da compra:** 15013/2025**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 41/2025.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		RECORTES DE PUBLICAÇÕES  RESUMO: Prestação de serviços em assessoria pública, acompanhamento de publicações e envio de recortes eletrônicos da Imprensa Oficial (Diários Oficiais) de todo território nacional referentes ao Município de Paty do Alferes.		TOTAL	0,00

ANEXO III